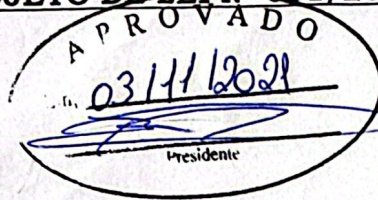




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 051/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021



Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de Centenário o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

08.01- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
1043 – AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA
449052 (460) - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

Parágrafo Único – O crédito suplementar previsto no *caput* do presente artigo será utilizado para contrapartida na aquisição de um trator agrícola, objeto do repasse de recursos do MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – Convênio 901214/2020.

Art. 2º - Servirá de recursos para atender ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução orçamentária, de igual valor, a ser aberto por Decreto e com transposição de dotações orçamentárias para a execução do objeto da presente Lei.

Art. 3º - Fica alterada a redação do artigo 2º. da Lei n. 2036/2021, de 30 de abril de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:



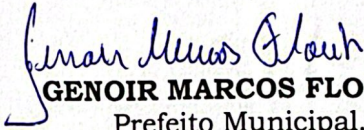
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

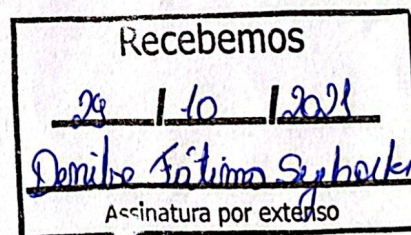
“Art. 2º. Para cobertura do presente crédito especial será considerado o repasse dos recursos do MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – Convênio 901214/2020.”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
29 DE OUTUBRO DE 2021.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhora Vereadora:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que abre crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.

Necessário salientar que o crédito suplementar visa atender a contrapartida do repasse de recursos do MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – Convênio 901214/2020, tendo em vista que foi necessário celebrar um termo aditivo ao convênio, pois os valores originários não foram suficientes para a implementação do objeto, tendo em vista que o plano de trabalho especificou um trator novo sobre rodas, motor diesel, com capacidade mínima de 115 CVs, 4x4, com cabine.

Desta forma, em 18 de outubro de 2021, para fins de atender o objeto previsto no plano de trabalho foi celebrado o Termo Aditivo n. 01/2021, para alterar o valor da contrapartida para ser possível a aquisição conforme celebrada originariamente.

Na mesma seara, o presente projeto amolda o número do convênio para 9012014/2020 do MAPA, através da alteração da redação do artigo 2º. da Lei n. 2036/2021, de 30 de abril de 2021.

Nesse norte, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
29 DE OUTUBRO DE 2021.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 901214/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E O MUNICÍPIO DE CENTENARIO-RS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", nesta capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais, o Sr. **EDIMILSON ALVES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do CPF nº 606.089.001-68, nomeado pela portaria 165, de 12 de maio de 2020, publicado no D.O.U. nº 90, seção 2, página 03, e o **MUNICÍPIO DE CENTENARIO-RS**, inscrito no CNPJ sob nº 93.539.138/0001-44, com sede na RUA ANTONIO MENEGATTI, SN - CENTRO. Centenario - RS. CEP: 99838-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado neste ato pelo seu Gestor, **GENOIR MARCOS FLOREK**, brasileiro, portador do CPF nº 819.399.650-04, residente e domiciliado na RUA ESTEVAO POGORZELSKI, 280 - CENTRO, CEP: 99838000, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo** ao Convênio nº 901214/2020, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, consoante o processo administrativo nº 21000.027814/2020-13, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, aumentando o valor da contrapartida, integrando ao Convênio novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Cláusula Sexta do Termo do Convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 376.166,66 (trezentos e setenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - ...

II - R\$ 232.916,66 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), relativos à contrapartida do CONVENENTE.

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a ajustar e cumprir fielmente o plano de trabalho aprovado, o qual passará a integrar este aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio nº 901214/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá à Concedente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo.

Brasília/DF, de de 2021.

EDIMILSON ALVES

Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e
Institucionais

GENOIR MARCOS FLOREK

Gestor do Convenente



Documento assinado eletronicamente por **GENOIR MARCOS FLOREK, Usuário Externo**, em 18/10/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDIMILSON ALVES, Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais**, em 20/10/2021, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17991376** e o código CRC **BD8B92C2**.

Referência: Processo nº 21000.027814/2020-13

fechar X

Loading Image...

Usuário: RGE LUIZ PIOVESAN

CPF:368.2.090-68

29/10/2021 11:07-v.6.82 [Sair do Sistema](#)

[Cadastro](#) [Página Principal](#)

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#) [Dados Proposta/Pré-Convênio/Convênio](#)

Dados Proposta/Pré-Convênio/Convênio

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO .

Convênio 901214/2020

[Dados da Proposta](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Requisitos](#)

[Dados Básico/Termo de Referência](#)

[Procedimento Concedente](#)

[Procedimento Conveniente](#)

Modalidade	Convênio	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2021NS000551
Situação de Contratação Atual	Normal		
Situação	Em execução		
	Empenhado	simPublicação	Publicado
Número do Convênio	901214/2020	Número da Proposta	000278/2020
Número Interno do Órgão	500278/2020		
Número do Processo	21000.027814/2020-13		

Lista de Documentos Digitalizados

Nenhum registro foi encontrado.

Proponente CNPJ 93.539.138/0001-44 - MUNICIPIO DE CENTENARIO

[Detalhar](#)

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal Decreto nº6.170/2007 e alterações

Órgão 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos

O Município de Centenário — RS, localizado na região norte do Estado do Rio Grande do Sul, com 2.967 habitantes a maioria localizada na parte Rural do município que equivale há uma área de 129.559km². sendo 98% área rural. Tendo 949 habitantes da área urbana e 2.018 na área rural.Sua base econômica no setor primário é agropecuária, o município possui 6300 hc cultivados em varias culturas, milho em grão e silagem, soja, hortifrutigranjeiro e pastagem para o rebanho leiteiro.

Público alvo

O PUBLICO ALVO BENEFICIADO diretamente serão de 80 famílias e 160 indiretamente toda elas residentes em área rural deste Município.

Problema a ser resolvido

Já que a um grande numero de pequenas propriedades rurais que necessitam dos trabalhos da administração. Has poucas maquinas que o município possui que não

conseguem resolver as demandas de serviços no tempo habil para serem realizadas as atividades solicitadas pelos produtores. Assim esse trator se fara de grande utilidade para prestar os trabalhos com maior qualidade e no tempo certo para as familias terem um melhor resultado na produção familiar.

Resultados esperados	Essa Máquina vai suprir as demandas que os agricultores vem reivindicando e por várias vezes não são atendidas. Quando realizadas as atividades com certeza ira movimentar uma renda maior as famílias gerando também maior economia ao município.de de vida, aumento da auto-estima, melhores condições de trabalho.
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	Garantir renda para as famílias, como também fazer elas permanecer na agricultura, entregar um serviço de qualidade, facilitando também a mão de obra familiar.
Categorias	Equipamentos
Objeto do Convênio	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA.
Capacidade Técnica e Gerencial	EM ANEXO

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
declaração de capacidade técnica 278-20 (1).pdf	14/05/2020	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Convênente"	Não
----------------	-----	-----------------------------------------------	-----

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	0470-7	Conta	0060710372
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	05/02/2021 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas

Data da Proposta	27/02/2020
Data Assinatura	31/12/2020
Convênio publicado no DOU em	18/01/2021
Data Inicio de Vigência	31/12/2020
Data Término de Vigência Atual	30/08/2022
Data Limite p/ Prestação de Contas	29/10/2022

Valores [Ver Historico Valores](#)

R\$ 376.166,66	Valor Global
R\$ 143.250,00	Valor de Repasse
R\$ 232.916,66	Valor da Contrapartida
R\$ 232.916,66	Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00	Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00	Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	
declaração de contrapartida 0278-20.pdf	Baixar Contrapartida

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2020	R\$ 143.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO - RS
CENTENÁRIO-RS

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
Processo Administrativo Nº 003/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GUSTAVO M. L. KOMINKIEWICZ
Data de Publicação: 09/09/2021 14:29:57

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/09/2021 14:28:24 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo 0003-2021 - Edital PE TRATOR PNEUS.pdf foi removido pelo condutor do processo.

LOTE 1 - DESERTO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO SOBRE RODAS, MOTOR DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 115 CVS, 4x4 ENGABINADO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA - CONVÊNIO nº 0901214/2020			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

09/09/2021 14:29:57 PUBLICADO
10/09/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
22/09/2021 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
22/09/2021 10:04:40 DESERTO

PREGOEIRO: GUSTAVO M. L. KOMINKIEWICZ

MEMBRO DE APOIO JORGE LUIZ PIOVESAN

EQUIPE APOIO DEONISIO BEDRA